3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 106/2021-PMB
Inexigibilidade nº 009/2021

O MUNICÍPIO DE BENEVIDES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 05.058.466/0001-61, com sede na Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, nº 001, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA**, a seguir denominada **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **F L DE ARAÚJO,** inscrita no CNPJ nº 29.471.157/0001-87, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 76, Centro, Canaã dos Carajás – CEP: 68.537-000, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Flávio Lacerda de Araújo, brasileiro, portador do RG:1440585 e CPF: 839.373.584- 04, firmam o presente termo aditivo, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula I - Do Objeto do Contrato:

O Objeto do contrato é a prestação de serviços de consultoria especializada na área de planejamento, finanças, gestão através de técnica, procedimentos e métodos baseado nos conceitos da Nova Administração Pública-NAP, visando fortalecer e aprimorar as capacidades dos técnicos e gestores municipais, com a finalidade de identificar e propor soluções para os problemas da Administração Pública Municipal, dentro das peculiaridades de uma economia fortemente voltada a logística e industrialização.

Cláusula II - Do Objeto do Termo Aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a iniciar do dia subsequente ao término da vigência em 02/07/2024, prorrogando-se até 02/07/2025.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EXERCÍCIO 2024

Órgão:	**05 – Sec. Municipal de Administração**
Unidade Orçamentária:	**0505 – Sec. Municipal de Administração**
Funcional Programática:	04 122 0003 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Subelemento de Despesa:	3.3.90.35.01–Assessoria, consultoria técnica/jurídica
Fonte do Recurso:	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Cláusula IV - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula V – Da Publicação e do Registro

O presente Termo Aditivo será publicado no Mural da Prefeitura, na impressa oficial e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

Benevides/PA, 18 de junho de 2024.

LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA:64717232291
Assinado de forma digital por LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA:64717232291

Luziane de Lima Solon Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ: 05.058.466/0001-61
CONTRATANTE

FLAVIO LACERDA DE ARAUJO:83937358404
Assinado de forma digital por FLAVIO LACERDA DE ARAUJO:83937358404
Dados: 2024.06.18 17:07:19 -03'00'

Flávio Lacerda de Araújo
F L DE ARAÚJO
CNPJ: 29.471.157/0001-87
Contratado

F L DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMEN:29471157000187
Assinado de forma digital por F L DE ARAUJO CONSULTORIA E ASSESSORIA GOVERNAMEN:29471157000187
Dados: 2024.06.18 17:08:02 -03'00'